



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PMCSA-SME/2021**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES REGIONAL 1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 052/PMCSA-SME/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 1**, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, Processo administrativo nº 064/2021, Processo licitatório nº 075/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 012/PMCSA-SME/2021, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo seu secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010, Fone: (81) 3468-9548 / 3478-7326, e-mail: licitacoes@cblempreendimentos.com.br, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.660.619 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 524/2023**, datada de 08 de maio de 2023, e a **Comunicação interna nº 573/2023**, datada de 08 de maio de 2023, além da CI. 166/2023 anexada a Comunicação Interna anterior, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, ambas da Secretaria Municipal de Educação, em que há a solicitação da elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual, o reajuste e o reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 03 de novembro de 2021, pelo período de 20 (vinte) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela Contratada, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, encontrando-se em vigência na presente data, no valor inicial de R\$ R\$ 25.985.437,19 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) e atual de R\$ 32.456.564,46 (trinta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a decisão do TCU quanto à obrigatoriedade de demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tais Comunicações Internas encontram-se instruídas com a justificativa, alegando que existe a necessidade de prorrogação, pois ocorreu fatos supervenientes alheios a vontade da contratada como adequação nos projetos estruturais, arquitetônico e de instalações elétricas das ampliações, assim como a redução do ritmo das obras em 80% a partir de outubro de 2022 devido às restrições orçamentárias da Prefeitura.

Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente atuados em processo, ocorra a interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, como no caso concreto.

Considerando que a presente solicitação objetiva a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ficando seu termo final para o dia 03 de julho de 2024.

Considerando que constam em anexo a Comunicação Interna nº 573/2023 da SME e Comunicação Interna nº 166/2023 da SEOBP datadas de 09 de maio de 2023, Carta da Empresa solicitando o reajuste de preço determinado na Cláusula Sétima do presente instrumento contratual. Os cálculos apresentados acrescem 10,70% (dez vírgula setenta por cento) no valor contratual.

Considerando que consta a análise do pedido de reequilíbrio da empresa por parte da Secretaria Executiva de Obras Públicas por meio de Parecer Técnico da lavra do fiscal do contrato, o qual assina a Planilha de Solicitação de Reequilíbrio Contratual.

Considerando a decisão do TCU quanto à obrigatoriedade de demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e no §8º do art. 65 c/c o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente a **Comunicação Interna de nº 524/2023**, datada de 08 de maio de 2023, e a **Comunicação interna nº 573/2023 e 166/2023**, datada de 08 de maio de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo contratual**, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 03 de julho de 2024, **reajuste de preço** no percentual de 10,70% do valor contratual das planilhas de reforma em R\$ 685.359,04 e ampliação em R\$ 807.075,43, consideradas em 31/08/2022 com preços reequilibrados, além de **reequilíbrio econômico-financeiro**, referente à **AMPLIAÇÃO** no valor de R\$ 1.525.625,14 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), e **REFORMA** no valor de R\$ 1.715.586,21 (um milhão e setecentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), **passando o valor total do contrato para R\$ 37.190.210,28 (trinta e sete milhões e cento e noventa mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e no §8º do art. 65 c/c o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.




**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





Cabo de Santo Agostinho, 09 de maio de 2023.


**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Educação



**CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LTDA** **CBL**



TESTEMUNHA:   
CPF: 122.219.224-19

TESTEMUNHA:   
CPF: 092.715.414-56

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PMCSA -  
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º termo aditivo ao Contrato nº 052/PMCSA - SME/2021, Processo Administrativo nº 064/2021, Processo Licitatório nº 075/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 012/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação e reequilíbrio - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo contratual**, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 03 de julho de 2024, **reajuste de preço** no percentual de 10,70% do valor contratual das planilhas de reforma em R\$ 685.359,04 e ampliação em R\$ 807.075,43, consideradas em 31/08/2022 com preços reequilibrados, além de **reequilíbrio econômico-financeiro**, referente à **AMPLIAÇÃO** no valor de R\$ 1.525.625,14 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), e **REFORMA** no valor de R\$ 1.715.586,21 (um milhão e setecentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), **passando o valor total do contrato para R\$ 37.190.210,28 (trinta e sete milhões e cento e noventa mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e no §8º do art. 65 c/c o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor total:** R\$ 37.190.210,28. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de maio de 2023.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:BA6BAA48**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2023. Edição 3381  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>